

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, com sede a Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 22, § 3º e artigo 23, II, alínea "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE, sob o n.º 02/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, serem entregues no endereço acima mencionado, na Sala de Licitações, até o dia **13 de Março de 2014**, às **09h30min**, sendo que às **09h30min**, será dado início à abertura dos referidos envelopes em sessão pública.

Este certame será regido pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Os interessados na presente licitação deverão obedecer ao disposto na referida legislação supracitada e demais disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO:**

<b>Item</b>	<b>Especificações Técnicas</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1.1</b>	<b>Conta de Água e outros Serviços</b> , Tamanho A4 (210mm x 297mm - ISO 216), papel offset branco (alvura mínima: 98% - opacidade mínima: 95%), alcalino gramatura 90g/m <sup>2</sup> (ISO 536), impressão frente e verso, colorida 4x4 cores.	120.000 unidades
<b>1.2</b>	<b>Boletim de Qualidade da Água</b> , formato A4 (210mm x 297mm - ISO 216), papel offset branco, (alvura mínima: 98% - opacidade mínima: 95%), alcalino, 90gr/m <sup>2</sup> (ISO 536), impressão frente e verso, 4x4 cores com duas dobras.	15.000 unidades
<b>1.3</b>	<b>Envelope Ofício</b> , timbrado, formato, 114mm x 229mm 4x0 cores, em papel offset 75g.	250 unidades
<b>1.4</b>	<b>Ordem de serviço</b> , 50x1 vias, 210mm x 297mm, 1x1 cores, numerados, colados e refilados, sem picote, Papel offset 75g branco.	150 blocos
<b>1.5</b>	<b>Controle de entrada e saída de veículos Portaria</b> , 100x1 vias, 210mm x 297mm, 1x0 cores em Papel offset 75g branco, refilado, com furação na lateral esquerda.	10 blocos
<b>1.6</b>	<b>Ficha de Entrada e Saída de Pessoas</b> , 50x1 vias, 210mm, x 150mm, em Papel offset 75g branco, refilado, 1x0 cores, numerados, com furação na parte superior.	07 blocos
<b>1.7</b>	<b>Ficha de controle de combustível</b> , formato 210mm x 297mm, 1x0 cores, em papel offset branco 90g, refilado, com furação na parte superior.	600 unidades
<b>1.8</b>	<b>Boletim Diário da Estação de Tratamento de Água</b> , 50x1 vias, 210mm x 297mm, 1x0 cores em Papel offset 75g branco, refilado, blocado, com furação na parte superior.	10 blocos
<b>1.9</b>	<b>Boletim Diário do Controle de Processo e Qualidade</b> , 50x1 vias, 210mm x 297mm, 1x0 cores em Papel offset 75g branco, refilado, blocado, com furação na parte superior.	10 blocos
<b>1.10</b>	<b>Boletim Diário da Estação de Captação de Água</b> , 50x1 vias, 210mm x 297mm, 1x0 cores em Papel offset 75g branco, refilado, blocado.	10 blocos
<b>1.11</b>	<b>Boletim Diário de Controle de Processo e Eficiência ETE</b> , Papel offset 75g branco, 50x1 vias, 210mm x 297mm, 1x0 cores, com furação na parte superior.	10 blocos
<b>1.12</b>	<b>Requisição de Caminhão tanque</b> , 50x2 vias, 210mm x 110mm, 1x0 cores, sendo a 1ª via branca, e a 2ª via fixa, verde em papel autocopiativo 56g, refilado, picote na 1ª via, numerados, blocados, grampo.	30 Blocos
<b>1.13</b>	<b>Requisição de Combustível</b> , 50x2 vias, 150mm x 100mm, 1x0 cores, numerados, com picotena 1ª via, sendo a 1ª via branca e 2ª via fixa verde, em papel autocopiativo, 56g, refilado, blocados, grampo.	12 blocos
<b>1.14</b>	<b>Requisição de Materiais</b> , 50x2 vias, em offset branco 75g sendo a 1º via branca (fixa) e a 2º via amarela 147mm x 218mm, refilado, numerados, blocados, grampo.	30 blocos
<b>1.15</b>	<b>Cartões de Hidrometria Micromedicação</b> em papel cartolina na cor azul, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> , tamanho 130mm x 70mm, com furos nos dois cantos direitos, impressão 1x0 cor (preto) conforme layout.	4.000 unidades
<b>1.16</b>	<b>Requisição Avulsa Controle de Lanches</b> , Papel offset 75g branco, 100x1 via, 186mm x 145mm, 1x0 cores, numerados.	12 Blocos
<b>1.17</b>	<b>Capa de processo</b> 470 x 327mm, papel triplex 300g, 4x0 cores, vinco de 1,5 cm e 2 furos.	800 unidades

**OBS.:** A numeração dos Talonários e Formulários numerados será fornecida posteriormente.

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 2/21

a) - **DA ARTE:** O SAAE fornecerá ao licitante vencedor mídia contendo a arte em Corel a ser impressa, conforme Anexo I.

b) - **DA ENTREGA:** A entrega dos objetos deverá ocorrer conforme descrito no Anexo I. O material deverá ser descarregado e armazenado no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

c) - **DO PREÇO:** Deverá ser fixo e irrevogável por até um ano, de acordo com § 1º Art. 1º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente aos objetos, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 24 horas da data marcada para entrega dos envelopes, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

2.2 - As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procuradores legalmente habilitados, admitindo-se apenas um procurador por empresa, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.3 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada), no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- a) Instrumento público de procuração;
- b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório;
- c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

2.4 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.5 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

2.6 - Referido documento de representação deverá ser apresentada FORA dos envelopes n.ºs 1 e 2.

2.7 - A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

## **3. DA HABILITAÇÃO: (ENVELOPE N.º 01)**

3.1 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope fechado e indevassável, no qual se identifiquem externamente os seguintes dizeres:

<p>Envelope 01 – HABILITAÇÃO Denominação da Empresa Participante Convite n.º 02/2014 SAAE Porto Feliz - Proc. 072/2014</p>
--

3.2 - As empresas deverão apresentar no envelope n.º 01:

### **3.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.2.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício;

3.2.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL**

3.2.2.1 – Certificado de regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

3.2.2.2 – Certificado de regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax.: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 3/21

3.2.2.3 – Certificado de regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, dentro do prazo de validade;

### 3.3 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1 – Deverão ser entregues declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

3.3.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006);

3.3.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação. (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006).

3.3.4 – Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.3.1 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Autarquia, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/06).

## 4. DA PROPOSTA FINANCEIRA: (ENVELOPE N.º 02)

4.1 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 02 – PROPOSTA  
Denominação da Empresa Participante  
Convite nº 02/2014  
SAAE Porto Feliz - Proc. 072/2014

4.2 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa convidada, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo proponente.

4.3 - Não serão consideradas propostas transmitidas por Fax, e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, etc., ficando a critério da Comissão de Licitação desconsiderar o item irregular ou a proposta no todo.

4.4 - Serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas nesta Carta Convite, salvo quando tais condições forem vantajosas para o SAAE de Porto Feliz, neste caso, passarão a integrar as condições de fornecimento, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de menor preço, sendo os preços fixos e irredutíveis.

4.5 - Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de quaisquer naturezas (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPI's, carga, descarga, materiais eventualmente necessários para concretização dos serviços, etc.) diretas e/ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.

4.6 - Na Proposta Financeira deverão ser especificados os seguintes itens: **a)** Preço com precisão de duas casas decimais, que deverá ser fixo e estar em moeda corrente nacional (Real); **b)** Condição de Pagamento: Crédito em conta corrente até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento; **c)** Prazo de Entrega de Acordo com o Anexo I do edital; **d)** Validade da Proposta: 30 dias;

4.7 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8 - A apresentação da proposta fará prova de que o licitante:

4.8.1- Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

4.8.2 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.

4.8.3- Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

4.8.4 - Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

## 5. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax.: (0\*\*15) 3261.9600

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

5.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

5.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta Convite, nem mesmo aquelas enviadas via correio que chegarem fora do horário estipulado.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitação por meio de carta, que anexará ao ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO - ou ao ENVELOPE 02 - PROPOSTA, conforme se referir à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.4 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, objetivando atender ao estabelecido no item 3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e subseqüentes, sob pena de inabilitação da licitante, sendo facultada a Comissão efetuar a consulta via Internet quanto à regularidade das certidões ( INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO).

5.5 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser retomada no mesmo dia, o resultado será posteriormente levado ao conhecimento de todos os participantes, bem como a nova data de abertura do ENVELOPE 02 - PROPOSTA.

5.6 - O ENVELOPE 02 - PROPOSTA, das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo dia e local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, Inciso I, alínea "a" e § 6º da Lei Federal 8666/93. Em não ocorrendo renúncia, a nova data para abertura será devidamente comunicada às proponentes, respeitados os prazos legais para apresentação de recursos.

5.6.1 - Nos procedimentos de abertura dos envelopes 01- Habilitação e 02 - Proposta Financeira, serão consideradas apenas as observações formais, não sendo admitidos apertes.

5.7 - Será considerado inabilitado o proponente que deixar de cumprir as exigências elencadas no item 3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01), não sendo aberto seu ENVELOPE 02 - PROPOSTA, o qual deverá ser devolvido à respectiva licitante, devidamente fechado como fora apresentado, sendo mencionado em ata o motivo de sua inabilitação, respeitando-se, contudo, o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

5.8 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.9 - No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que dispõe o artigo 45, § 1º, Inciso I da Lei 8666/93, quando será declarado vencedor do item o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Item 1. DO OBJETO, e ofertar **menor preço por item**.

5.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme disposto no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8666/93 e os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

5.11 - O prazo para atendimento da disposição contida no artigo 45, Inciso I da Lei Complementar 123/06 será de 02 (dois) dias úteis.

5.12 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do mesmo diploma legal, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.13 - Decorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis sem interposição de recurso ou após seu julgamento, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação pelo Superintendente do SAAE de Porto Feliz, que somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público que decorra de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.14 - Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

## **6. DO CONTRATO:**

6.1 - Será obrigatório termo contratual para o vencedor do item 1.1, o qual será parte integrante desta Carta Convite, devendo ser assinado pela licitante vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a convocação.

6.2 - É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial;

6.3 - Diante de eventual recusa da adjudicatária em assinar o termo contratual, a administração utilizará o disposto no art. 64, § 2º, da Lei 8666/93.

6.4 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta.

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 5/21

6.5 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 02 – Diretoria de Administração e Finanças, Categoria: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Funcional: 17.123.0002.2.050 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças da Unidade consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de Recurso: Tesouro

6.6 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Administração e Finanças do SAAE de Porto Feliz.

#### **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 - O pagamento a licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica relativa ao fornecimento, devidamente atestada e visada pelo Setor de Recursos Materiais do SAAE de Porto Feliz.

7.2 - A licitante vencedora deverá indicar o Banco (Preferencialmente Banco Oficial), número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

7.3 - A autorização para o fornecimento ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber a Nota de Empenho.

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

8.1 - Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos no edital - Anexo I.

8.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação conforme art. 73, II, alínea “a” da Lei 8666/93.

8.2.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação;
- c) se houver divergência entre o impresso fornecido e a arte do SAAE, determinar nova impressão.

8.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a execução dos serviços é de fornecimento da licitante vencedora.

8.4 - O prazo de entrega deverá obedecer ao contido no item 1. alínea “c” do edital.

8.5 - Caso concedido alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para o cálculo de reajuste.

8.6 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

8.7 - O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor por força do pedido de fornecimento oriundo desta Carta Convite.

8.8 - Entende-se por entrega do material, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

#### **9. DAS PENALIDADES:**

9.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte inexecutada.

9.3 - O não cumprimento dos prazos para entrega do material sujeitará a contratada à multa prevista no subitem 8.6 da presente Carta Convite.

9.4 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 - Os empregados e prepostos da empresa licitante contratada, não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época própria.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax.: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 6/21

10.2 - Não serão admitidas a esta licitação, as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

10.3 - Todos os avisos pertinentes a presente licitação serão publicados no quadro de editais do SAAE, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Porto Feliz, São Paulo.

10.4 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br), sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

10.5 - Os esclarecimentos decorrentes serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes.

10.6 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado, conforme subitem 2.2 e 2.3.

10.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade e a segurança da contratação.

10.8 - Os casos omissos na presente Carta Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação até o término da fase de julgamento.

#### **11. ANEXO:**

11.1 - Faz parte integrante do presente, para todos os fins de direito, o seguinte anexo:

- A) ANEXO I – ARTE, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E FORNECIMENTO;
- B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- C) ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Porto Feliz, SP, 26 de fevereiro de 2014.

*Comissão Permanente de Licitação  
Portaria N.º 1.249/2013.*

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 7/21

**A T E N Ç Ã O:**

*(favor devolver preenchido, carimbado e assinado, independente da participação)*

**Informações:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ  
Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP.: 18.540-000  
Comissão Permanente de Licitação: 2ª às 6ª f - das 13 às 16 horas.  
Informações: Fone: (15) 3261-9600 - Fax: (15) 3261-9609  
E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**DECLARO** ter recebido nesta data, uma cópia da Carta Convite, conforme especificado acima, onde consta: *número do processo, número da Carta Convite, objeto licitado, hora, dia e local* para entrega e abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta) e demais disposições necessárias à licitação. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em especial e subsidiariamente no que se refere o Art. 3º, § 4º da Lei Complementar 123/06, no caso de enquadramento de Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

EMPRESA:

CNPJ:

INSCR. EST:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

FONE: ( )

FAX: ( )

SITE e E-MAIL :

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
*data do recebimento*

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura*

**ANEXO I – ARTE, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E FORNECIMENTO;**

**1. ARTE DO OBJETO - Item 1.1**

Arte Externa I

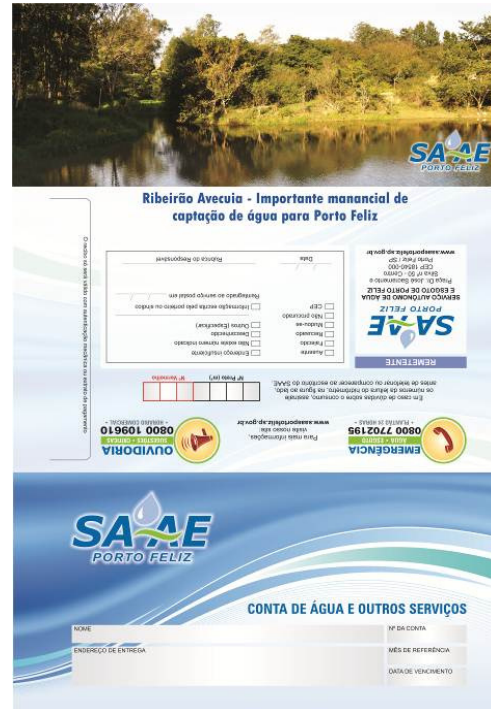


**ETA - Estação de Tratamento de Água**  
Rua Cardoso Pimentel, 970 - Bepim

**CONTA DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_  
Endereço de Entrega: \_\_\_\_\_ Mês de Referência: \_\_\_\_\_  
Data de Vencimento: \_\_\_\_\_

Arte Externa II



**Ribeirão Aveucia - Importante manancial de captação de água para Porto Feliz**

**CONTA DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_  
Endereço de Entrega: \_\_\_\_\_ Mês de Referência: \_\_\_\_\_  
Data de Vencimento: \_\_\_\_\_

Arte Interna



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**  
Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 - Centro  
18540-000 - Porto Feliz / SP  
CNPJ Nº 45.479.391/0001-07 - IE Nº 554.093.632.112  
www.saaeportofeliz.sp.gov.br

**CONTA DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS**

Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_ MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ DATA DE VENCIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ DATA DO CONTAS: \_\_\_\_\_  
VALOR A PAGAR R\$: \_\_\_\_\_

**DADOS CADASTRAIS**

SA	SE	MEC	Facult
Exercício	Asses nº	Taxação	

**DADOS DE CONSUMO DE ÁGUA**

Nº do Medidor: \_\_\_\_\_ Data da Primeira Leitura: \_\_\_\_\_  
Estado da Leitura (Atual): \_\_\_\_\_ Data da Segunda Leitura: \_\_\_\_\_  
Estimativa (Atual): \_\_\_\_\_ Consumo: Nº de Unidades: \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO - CONSUMO EM M³ / MÊS**

Último Consumo: \_\_\_\_\_ Valor a Pagar R\$: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES DO FATURAMENTO**

O pagamento deve ser feito até 05 dias úteis anteriores. Salvo o valor pago em 05 dias e em caráter de crédito de até 20% do valor de 05 dias e anteriores. O valor a pagar deve ser pago até o dia 05 de cada mês. O valor a pagar deve ser pago até o dia 05 de cada mês. O valor a pagar deve ser pago até o dia 05 de cada mês.

**HISTÓRICO - ÚLTIMOS PAGAMENTOS**

RETRATICAÇÃO (MONTANTE DEVEDOR): Valor a Pagar

**CONTA DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS**

Nº da Conta: \_\_\_\_\_ Mês de Referência: \_\_\_\_\_  
Nº do Medidor: \_\_\_\_\_ Data de Vencimento: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Valor a Pagar R\$: \_\_\_\_\_

**NÃO PERDIRE NEM RASURE ESTA ÁREA POIS SERÁ USADA NA LEITURA ÓPTICA PARA BAIXA DO PAGAMENTO.**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - Via SAAE Signatéc



**1.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** O formulário deverá ser padrão A4 (210mm x 297mm – ISO 216), papel offset branco (alvura mínima 98% e opacidade mínima 95%), alcalino, gramatura de 90g/m<sup>2</sup> (ISO 536). Considerar que o impresso deverá ter qualidade suficiente para suportar (principalmente no que tange à temperatura e rolagem nos equipamentos) impressão de novos dados em impressora laser e também dobra em envelopadora automática. O impresso deverá ser confeccionado em papel com qualidade similar ao papel Baía Sul: OFF-SET 90gr (64X88) CML., com espessura de 122 micra, aspereza de 240 mL/min., opacidade de 95%, alvura de 98% e Brancura de 160.

**1.2 - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser colorida 4x4 cores, frente e verso conforme layout fornecido pelo SAAE.

A licitante vencedora fornecerá à contratante, antecipadamente à impressão final, no prazo máximo de até 07 dias do recebimento do pedido pelo SAAE, amostras do material definitivo na quantidade de 100 folhas para análise e aceitação dos mesmos. A CONTRATADA deverá fornecer tantas provas quantas forem necessárias até a aprovação final do material a ser impresso. A contratada deverá entregar os impressos com alta qualidade de impressão do texto e das imagens, considerando que os mesmos deverão apresentar os seguintes requisitos de qualidade: nitidez, resolução, foco, acabamento, definições de contorno, escala de cores, uniformidade dos tons, bem como a ausência de manchas, marcas ou respingos e simetria dos impressos conforme modelo (Anexo I - 1) deste edital. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial.

**1.3 - DA ARTE:** O SAAE fornecerá ao licitante vencedor mídia contendo a arte em Corel a ser impressa; (Arte Externa I, Arte Externa II e Arte externa III), a confecção do fotolito (processo CTF) ou a gravação em chapa (processo CTP) correrá por conta da licitante vencedora.

**1.4 - DA ENTREGA:** Os impressos (item 1.1) deverão ser entregues em pacotes de 500 folhas, preferencialmente embalados em PVC encolhível, de forma parcelada, conforme as necessidades do SAAE de Porto Feliz, sendo que os pedidos não serão inferiores a 30.000 unidades por remessa. A entrega dos impressos deverá acontecer num prazo máximo de 15 (quinze) dias da aprovação da amostra conforme disposto no item 1.2 do Anexo I. O material deverá ser descarregado e armazenado no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

**2. ARTE DO OBJETO – Item 1.2**



**Qualidade da Água - Externo**

Nossas mananciais de abastecimento

A água distribuída à população de Porto Feliz é captada do Ribeirão Aveçua e do Aquifero Tubarão. Em nenhum desses mananciais foram detectados em 2013 íons significativos de substâncias que possam trazer risco à saúde pública e que não pudessem ser removidas através do tratamento convencional.

Ribeirão Aveçua: Enquadrado como classe 2, segundo o Decreto Estadual nº 10.755/77 e Resolução CONAMA nº 307/05, o Ribeirão Aveçua é a primeira e principal fonte de abastecimento de água da cidade. Encontra-se em uma Área de Preservação Ambiental-APA.

Aquifero Tubarão: É a principal unidade geológica presente na região, sendo explorado por meio de poços tubulares profundos. Sua água, apresentam excelente qualidade para fins de consumo humano.

Importante: Quando as amostras da rede de distribuição apresentarem resultados fora dos padrões estabelecidos pela Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde, são tomadas ações corretivas para um rápido reestabelecimento do padrão de qualidade da água, estando os procedimentos do SAAE sob fiscalização da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município.

**Qualidade da Água - Interno**

Confira o resultado das análises do sistema de distribuição de água de Porto Feliz

ETA - Estação de Tratamento de Água Aveçua e cedeo do rio Aveçua - Rua Carlos Primitivo - 970 - Bairro Segim - Porto Feliz/SP

Parâmetro	Unidade	Resultado	Limite Máximo Admissível
pH		7,5	6,5 a 8,5
Cor	PCU	10	5
Turbidez	NTU	0,5	5
Fluoreto	mg/L	0,2	1,5
Cloro Residual	mg/L	0,5	0,2 a 2,0
Coliformes Totais	UFC/100ml	0	0
Coliformes Termotolerantes	UFC/100ml	0	0

O SAAE de Porto Feliz atende plenamente a Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde, que determina os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Algumas substâncias químicas e orgânicas podem representar risco à saúde da população, por isso os análises são realizadas de forma periódica, obedecendo a frequência estabelecida pela legislação.

Conclusão das análises: A qualidade da água tratada pelo SAAE de Porto Feliz, tanto em relação à água de Ribeirão Aveçua como em relação à água do Aquifero Tubarão, no decorrer do ano de 2013, atendeu a todas as exigências do Ministério da Saúde sobre o padrão de potabilidade da água para consumo humano. Pode confiar!

Responsável Técnico: Edilson José Mantuanelli  
Reg. CRQ 4º Região nº 044.552-91

**2.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:**

2.1.1- O formulário qualidade de água deverá ser padrão A4 (210mm x 297mm – ISO 216), papel offset branco (alvura mínima 98% e opacidade mínima 95%), alcalino, gramatura de 90g/m<sup>2</sup> (ISO 536), com duas dobras.

**2.2 - DA IMPRESSÃO:**

2.2.1 - A impressão do Boletim de Qualidade de Água deverá ser colorida 4x4 cores, frente e verso conforme layout do SAAE.

**2.3 - DA ARTE:** O SAAE fornecerá ao licitante vencedor mídia contendo a arte em Corel a ser impressa. A confecção do fotolito (processo CTF) ou a gravação em chapa (processo CTP) correrá por conta da licitante vencedora.

**2.4 - DA ENTREGA:** Os materiais (item 1.2) deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP, em pacotes de 500 folhas, de uma única vez, até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE.

**3. ARTE DO OBJETO – Item 1.3**



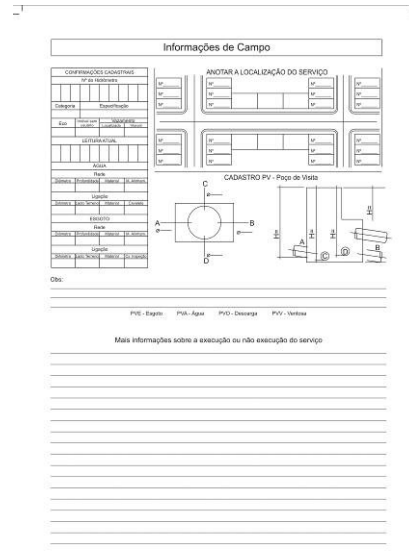
**3.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:**

**3.1.1** - Envelope Ofício, timbrado, formato, 114mm x 229mm 4x0 cores, em papel offset 75g.

**3.2. - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser colorida 4x0 cores, conforme layout do SAAE.

**3.3 - DA ENTREGA:** O objeto (item 1.3) deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

**4. ARTE DO OBJETO – Item 1.4**



**4.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:**

**4.1.1** - Ordem de serviço, 50x1 vias, 210mm x 297mm , numerados, colados e refilados, sem picote, em Papel offset 75g branco, 1x1 cores (preto)

**4.2. - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser 1x1 (preto), conforme layout do SAAE.

**4.3 – DA ENTREGA:** Os objetos do item 1.4 deverão ser entregues de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

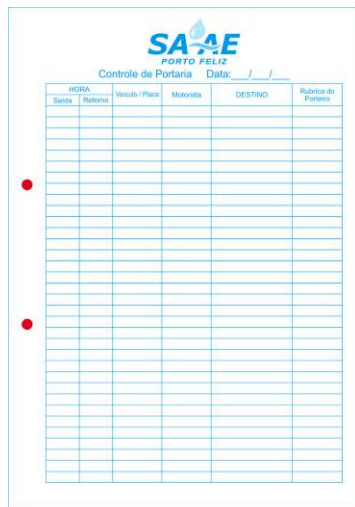
ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP

**5. ARTE DO OBJETO – Item 1.5**

Controle de Entrada e Saída de Veículos



The form is titled 'SAAE PORTO FELIZ Controle de Portaria' and includes a 'Data:' field. It contains a table with the following columns: Hora, Saída, Veículo / Placa, Motivo, DESTINO, and Rubrica de Portaria. There are two red circular punch marks on the left side of the form.

**5.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:**

**5.1.1 –** Controle de entrada e saída de veículos da portaria, 100x1 vias, 210mm x 297mm, 1x0 cores (azul) em Papel offset 75g branco, refile, blocado, com furação conforme layout, na lateral esquerda.

**5.2. - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser 1x0 (azul), conforme layout do SAAE.

**5.3 – DA ENTREGA:** O objeto do item 1.5 deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

**6. ARTE DO OBJETO – Item 1.6**

Controle de Entrada de Pessoas



The form is titled 'SAAE PORTO FELIZ CONTROLE DE ENTRADA 1000'. It includes fields for: Nome, Empresa, RG nº, Fone, Deseja falar com, Assunto, and Assinatura Portaria. The Assunto section contains a table with columns for Data, Hora Entrada, and Hora Saída. There are two red circular punch marks at the top of the form.

**6.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:**

**6.1.1 –** Ficha de Entrada e Saída de Pessoas, 50x1 vias, 210mm, x150mm, em Papel offset 75g branco, refile, 1x0 cores (azul), numerados, com furação na parte superior conforme layout (obs: pontos em vermelho apenas destaque da furação).

**6.2. - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser 1x0 (azul), conforme layout do SAAE.

**6.3 – DA ENTREGA:** O objeto do item 1.6 deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 12/21

## 7. ARTE DO OBJETO – Item 1.7

Ficha de controle de Combustível

### 7.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:

7.1.1 – Ficha de controle de combustível, formato 210mm x 297mm, em papel offset branco 90g, refilê, 1x0 cores (azul), com furação na parte superior, conforme layout. (obs: pontos em vermelho apenas destaque da furação).

7.2. - DA IMPRESSÃO: A impressão deverá ser 1x0 (azul), conforme layout do SAAE.

7.3 – DA ENTREGA: O objeto do item 1.7 deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

## 8. ARTE DO OBJETO – Item 1.8

Boletim Diário da Estação de Tratamento de Água

### 8.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:

8.1.1 – Boletim Diário da Estação de Tratamento de Água, 50x1 vias, 210mm x 297mm, 1x0 cores (azul) em Papel offset 75g branco, refilê, blocado, com furação na parte superior, conforme layout. (obs: pontos em vermelho apenas destaque da furação).

8.2. - DA IMPRESSÃO: A impressão deverá ser 1x0 (azul), conforme layout do SAAE.

8.3 – DA ENTREGA: O objeto do item 1.8 deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 13/21

## 9. ARTE DO OBJETO – Item 1.9

Boletim Diário de Controle de  
Processo e Qualidade

### 9.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:

**9.1.1** – Boletim Diário do Controle de Processo e Qualidade, 50x1 vias, 210mm x 297mm, 1x0 cores (azul) em Papel offset 75g branco, refil, blocado, com furação na parte superior, conforme layout. (obs: pontos em vermelho apenas destaque da furação).

**9.2. - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser 1x0 (azul), conforme layout do SAAE.

**9.3 – DA ENTREGA:** O objeto do item 1.9 deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

## 10. ARTE DO OBJETO – Item 1.10

Boletim diário da Estação de  
Captação de Água

### 10.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:

**10.1.1** – Boletim Diário da Estação de Captação de Água, 50x1 vias, 210mm x 297mm, 1x0 cores (azul) em Papel offset 75g branco, refil, blocado.

**10.2. - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser 1x0 (azul), conforme layout do SAAE.

**10.3 – DA ENTREGA:** O objeto do item 1.10 deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

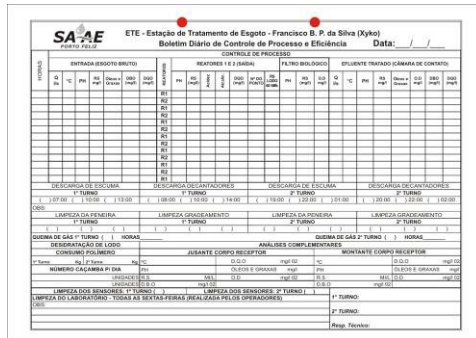
Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax.: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

**11. ARTE DO OBJETO – Item 1.11**

**Boletim Diário de Controle de Processo e Eficiência**



**11.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:**

**11.1.1 – Boletim Diário de Controle de Processo e Eficiência ETE,** Papel offset 75g branco, 50x1 vias, 210mm x 297mm, 1x0 cores (preto), com furação superior, conforme layout. (obs: pontos em vermelho apenas destaque da furação).

**11.2. - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser 1x0 (preto), conforme layout do SAAE.

**11.3 – DA ENTREGA:** O objeto do item 1.11 deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

**12. ARTE DO OBJETO – Item 1.12**

**Requisição Caminhão Tanque**

**REQUISICÃO**  
**CAMINHÃO TANQUE** \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup> Nº \_\_\_\_\_

Estação de Tratamento de Água - Rua Cardoso Pimentel, 970 - Porto Feliz - SP  
 e-mail: quimica@saaeportofeliz.sp.gov.br Fone: 0800 77 02 195

**SAAE PORTO FELIZ**

Veículo Transp.: ( ) SAAE ( ) Particular ( ) Prefeitura  
 Qualidade: ( ) ETA - Tratada ( ) ECA - Sem Tratamento ( ) Poço S. Artesiano  
 Finalidade: ( ) Domiciliar ( ) Industrial ( ) Recreação

**Tipo de Tratamento:** Pré-desinfecção - Decantação - Filtração - Correção PH - Fluoretação - Pós-desinfecção.  
**Produtos Químicos Empregados:** Cloro Alivado - Cloro Gás - Policloreto de Alumínio - Carbonato de Sódio - Ácido Fluorsilícico

**RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO**

Cloro Residual Livre	Cor Aparente	Turbidez	PH	Coliformes Totais e Termotolerantes
mg/l Cl <sub>2</sub>	Mg/l Pt/ Co	N.T.U		
Valor Máximo   2,0 mg/l	Valor Máximo   15 mg/l	Valor Máximo   5 N.T.U	Valor Máximo   9,0 mg/l	Valor Máximo   Ausência
Resp. Fornecimento:	Nº RG: _____			
Proprietário:	Nº RG: _____			
Entrega:	Distância Km: _____			
End. p/ Cobrança:	_____			
Data: / /	Hora: _____		Ass. Proprietário: _____	

**12.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:**

**12.1.1:** Requisição de Caminhão tanque, 50x2 vias, 210mm x110mm, 1x0 cores, sendo a 1ª via branca, e a 2ª via (fixa) verde, em papel autocopiativo 56g, refile, picote na 1ª via, numerados, blocados, grampo.

**12.2. - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser 1x0 (preto), conforme layout do SAAE.

**12.3 - DA ENTREGA:** O objeto do item 1.12 deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. Os materiais deverão ser descarregados e armazenados no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.



CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 16/21

### 15. ARTE DO OBJETO – Item 1.15

**Cartões de Hidrometria**  
**Micromedição**

**SAAE** Seção Hidrometria - Micromedição **FURO**  
PORTO FELIZ

Nome proprietário: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CDC: \_\_\_\_\_ Rota: \_\_\_\_\_

Nº Hidrômetro: \_\_\_\_\_

Leitura atual: \_\_\_\_\_ Ordem Serviço: \_\_\_\_\_

Situação: ( ) cortado ( ) cancelado Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ Para observações, utilize o verso **FURO**

**15.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Fichas em papel cartolina na cor azul, gramatura 240 g/m<sup>2</sup>, tamanho 130mm x 70mm, com furos nos dois cantos direitos, conforme layout.

**15.2 - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser na cor preta 1x0 cor, conforme layout do SAAE (Anexo I).

**15.3 – DA ENTREGA:** O objeto do item 1.15 deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. O material deverá ser descarregado e armazenado no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

### 16. ARTE DO OBJETO – Item 1.16

**Requisição Avulsa**  
**Controle de Lanches**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz **SAAE**  
Escritório: Pça. Dr. José Sacramento e Silva nº 50 - Porto Feliz - SP - Tel.: (15) 3261-9600  
Diretoria Técnica: Rua Cardoso Pimentel nº 970 - Porto Feliz - SP - Tel.: (15) 3261-9700  
PORTO FELIZ

REQUISIÇÃO AVULSA 001  
CONTROLE DE LANCHES

Quantidade	Descrição
	Lanches
	Refrigerantes
	Outros
	Funcionários
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Data / Assinatura \_\_\_\_\_

**16.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** Papel offset 75g, branco, 100x1 via, 186mm x 145 mm, 1x0 cores, numerados, refilados e blocados.

**16.2 - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser 1x0 (preto) cores, conforme layout do SAAE (Anexo I).

**16.3 – DA ENTREGA:** O objeto do item 1.16 deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. O material deverá ser descarregado e armazenado no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.



CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 17/21

**17. ARTE DO OBJETO – Item 1.17**



**17.1 - CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES:** 470mm x 327mm, papel triplex 300g, 4x0 cores, com vincos formando lombada de 1,5 cm e 2 furos conforme layout. (obs: pontos em vermelho apenas destaque da furação).

**17.2 - DA IMPRESSÃO:** A impressão deverá ser colorida 4x0 cores, conforme layout do SAAE (Anexo I).

**17.3 – DA ENTREGA:** O objeto do item 1.17 deverá ser entregue de uma única vez, até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. O material deverá ser descarregado e armazenado no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP.

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 18/21

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N.º 0x/2014**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ” e “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.”**

Nesta data, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 554.093.632.112, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, estado de São Paulo, CEP. 18.540-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Sr.º **ADILSON STEINER**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, portador do RG. n.º 21.812.421 e do CPF n.º 142.180.188-47, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jose Maurino, n.º 455, Centro., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx e CPF n.º xxxxxxxxxxxx, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fornecimento parcelado, de até 120.000 (cento e vinte mil) Contas de Água e outros Serviços conforme Item 1.1 da Carta Convite 02/2014, não inferior a 30.000 (trinta mil unidades) por remessa, embalados em PVC encolhível, conforme as necessidades do SAAE de Porto Feliz.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá o produto de que trata a Cláusula Primeira, parceladamente, de acordo com as necessidades da divisão competente, a partir do recebimento do Pedido de compra.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação.
- c) Na hipótese de substituição ou complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la no prazo máximo de 24 horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E QUANTIDADES PARA ENTREGA**

O material deverá ser entregue, descarregado e armazenado no escritório do SAAE, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, SP., no prazo máximo de 15 (quinze) dias do pedido, conforme normas de determinadas por esta Autarquia, atendendo as necessidades do Setor de Administração e Finanças, observando-se ainda demais especificações e determinações elencadas na Carta Convite 02/2014 e Processo n.º 072/2014, que originou este termo de contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DO COMPLEMENTO**

Fazem parte integrante deste contrato para fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos: Carta Convite 02/2014; ANEXO I – ARTE, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E FORNECIMENTO e Processo 072/2014 originário da contratação, assim como a Proposta Financeira apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**I. DO CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica relativo ao fornecimento, devidamente atestada e visada pelo Setor de Recursos Materiais da **CONTRATANTE**;

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 19/21

- b) Receber o material, procedendo a verificação de sua qualidade, armazenando-o em instalações adequadas, quando necessário;
- c) Informar a CONTRATADA de quaisquer deficiências ocorridas no fornecimento do material.

## II. DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto ora licitado nos quantitativos, locais e especificações constantes do Edital de Convite que originou o presente contrato.
- b) Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de transportes e outras dos seus empregados ou prepostos;
- c) Informar a CONTRATANTE, sempre que solicitado, do andamento do fornecimento;
- d) Permitir a CONTRATANTE, ou prepostos credenciados, a fiscalização do material que está sendo fornecido;
- e) Responder por danos causados a terceiros em virtude da má execução no fornecimento, desde que, efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;
- f) Computar no preço todos os tributos incidentes sobre o material e sobre a venda a ser realizada, bem como, quaisquer despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga, empilhamento, embalagem, etc., correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) por 180.000 contas de Água e Outros Serviços, conforme consta na Cláusula Primeira: Do Objeto, conforme proposta, sendo este valor fixo e irrevogável por até um ano, de acordo com § 1º Art. 1º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

Para todos os fins de direito, é dado a este contrato o valor correspondente ao total licitado, ou seja, o valor unitário multiplicado pela quantidade licitada, ou seja, R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

## CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através do Banco xxxxxxxxxxxx, Agência n.º xxxxxxxx, Conta Corrente n.º xxxxxxxxxxxx, em nome da CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA será civilmente responsável por prejuízos decorrentes de ato ou omissão praticados, danosos para a CONTRATANTE, ficando ciente, desde já, das penalidades impostas pela legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até o término do fornecimento do objeto, ficando ressalvado o direito de rescisão na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA MULTA CONTRATUAL

I - Ocorrendo inexecução total do Contrato, a Multa será de 10% sobre o valor do mesmo;

II - Em se tratando de inexecução parcial do Contrato, observar-se-á o seguinte:

- a) O não cumprimento dos prazos de entrega sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual este, aplicado ao valor do material em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e a

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax.: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 20/21

CONTRATADA excluída do Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

- b) O atraso de pagamento sujeitará a CONTRATANTE à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

III - Quanto ao não adimplemento da obrigação, a multa aplicada será de 10% de forma proporcional à parte restante inexecutada;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 02 xxxxxxxxxxxx, Categoria: 3.xxxxxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Funcional: xxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da Unidade consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de Recursos: Tesouro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da CONTRATANTE, o objeto do contrato poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas assinam o presente termo em quatro vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Porto Feliz, SP, xx de xxxxxxxx de 2014.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

**Contratante**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARTA CONVITE N.º: 02/2014

PROCESSO: 072/2014

OBJETO: Aquisição de Impressos e Serviços Gráficos.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 13/03/2014, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2014, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 21/21

*(Papel Timbrado da Empresa Licitante)*

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**CONVITE n.º 02/2014 - PROCESSO n.º 072/2014**  
*(modelo orientativo)*

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Convite n.º 02/2014**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

(Local e data), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

**Obs: apresentar a declaração Fora dos Envelopes (habilitação/Proposta), conforme item 3.3 do edital.**